Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 636/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de Oitenta mil cruzeiros (Cr$ 80.000,00), destinado a ajudar a turma concluinte das professôras deste ano da Escola Normal Regional de / Igarassu.

Art. 2º - A referida importância será entregue ao Diretor daquela Escola que é o responsável pelas / despesas a serem realizadas com as formaturas/ das professores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 3 de Novembro de 1964.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.